

*Aprova o Regulamento das Atividades Integradoras-AI's da Faculdade Católica Dom Orione e torna sem efeito a resolução 03, de 15 de março de 2023.*

O Conselho Superior da Faculdade Católica Dom Orione, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a *Retificação do Regulamento das Atividades Integradoras – AI's* da Faculdade Católica Dom Orione.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araguaína, 07 de julho de 2023.

**Pe. Edson de Oliveira da Silva**  
Presidente do Conselho Superior

## REGULAMENTO DAS ATIVIDADES INTEGRADORAS - AI's - DA FACDO

*Regulamenta os procedimentos normativos para a realização das Atividades Integradoras – AI's, e dá outras providências.*

### I. Do objetivo e da articulação das Atividades Integradoras

**Art. 1º.** De acordo com os PPCs dos Cursos da Facdo, as Atividades Integradoras-AIs – constituem um componente curricular extraclasse que tem como objetivo *integrar a teoria à prática, unindo, de maneira transversal e interdisciplinar, as áreas de conhecimento das unidades curriculares do período, com **destaque ao protagonismo e ao engajamento discente em seu processo de ensino e aprendizagem.***

**§1º.** Com este objetivo, espera-se que as AIs deem sentido ao referencial teórico trabalhado no respectivo curso/período letivo, articulando e explorando a unicidade do conhecimento.

**§2º.** As Atividades Integradoras articulam-se aos componentes curriculares previstos em cada período e compõem a Atividade Discente Efetiva- ADE, numa perspectiva interdisciplinar.

**Art. 2º.** Ao menos uma atividade integradora deverá ser comum a todos os cursos, a fim de propiciar a transdisciplinaridade e o trabalho com equipes multiprofissionais.

### II. Dos habilitados à Atividade Integradora

**Art. 3º.** Deverão fazer as AIs todos os estudantes regularmente matriculados no curso, ressalvados casos específicos dispostos nesse documento.

**Art. 4º.** O discente que estiver repetindo unidade curricular, por motivos de reprovação, terá que realizar novamente a Atividade Integradora, a fim de integralização de carga horária.

**Art. 5º.** O discente que ingressar na FACDO por transferência ou portador de diploma, deverá realizar atividade integradora.

### III. Da avaliação e da frequência da atividade integradora

**Art. 6º.** A Atividade Integradora será supervisionada e avaliada pelo docente articulador da Atividade Integradora, ou quando este não se sentir com competência convocará os docentes daquele período que se reunirão em banca para realizar a avaliação.

**§1º.** O professor articulador da atividade integradora poderá convidar 1 (um) um membro externo para fazer parte da banca avaliadora, caso entenda que este avaliador irá agregar ao processo pedagógica do estudante.

**§2º.** A avaliação será definida em conjunto pelos professores da banca juntamente com o professor articulador da Atividade Integradora.

**§3º.** As avaliações da Atividade Integradora devem fazer parte da composição da nota das N1, N2 e N3, cujo lançamento no portal possui campo específico.

**§4º.** O professor articulador da Atividade Integradora deverá estabelecer um cronograma com três fases de caráter avaliativo (somativo e formativo) que coincida com cada uma das respectivas avaliações (N1, N2, N3).

**§5º.** Em cada fase tenha a entrega de um produto e a complexidade da Atividade Integradora seja aumentada (gamificação).

- a. Os professores das “unidades curriculares orientadoras da Atividade Integradora” distribuirão, ao longo do semestre, 6 pontos referentes às atividades integradoras;
  - I. Quanto à distribuição das notas, N1= 2 (dois) pontos; N2 = 2 (dois) pontos; N3=2(dois) pontos.
- b. A última fase será a entrega de um produto final que deve estar definido no plano de ensino.

**Art. 7º.** Em cada semestre, o estudante deverá cumprir a carga horária de AIs definida no plano de ensino do professor titular da Atividade Integradora.

**Art. 8º.** A avaliação estará fundamentada a partir de dois eixos, o somativo e o formativo, considerando uma proposta processual diagnóstica.

**Art. 9º.** Considerando que a Atividade Integradora busca desenvolver, sobretudo os aspectos psicomotores (habilidades) e atitudinais (atitudes, comportamentos, etc), o estudante será avaliado após o docente observar os seguintes aspectos:

- I. 40% da nota será para avaliar:
  - a. Cumprimento de prazos;
  - b. Apresentação do cronograma de atividades pelo grupo;
  - c. Cumprimento do cronograma de atividades apresentado pelo professor;
  - d. Apresentação da metodologia para execução das tarefas;
  - e. Caso tenha que ir a campo, elaboração do instrumento de coleta de dados;
  - f. Realização das etapas do trabalho.
- II. 20% da nota será para avaliar:
  - a. Atividade finalizada com momentos de feedbacks dos professores envolvidos, dos estudantes e da comunidade externa (se for o caso);
- III. 30% da nota será para avaliar:
  - a. Participação, capacidade de articulação de ideias, liderança, inovação, socialização, colaboração, empatia, comunicação eficaz, resolução de problemas, proposição, postura ética e moral, vestimenta adequada.
- IV. 10% da nota será para autoavaliação:
  - a. O estudante deverá se avaliar mostrando quais habilidades, do semestre, ele desenvolveu melhor e quais ele não avançou.

**Art. 10º.** O estudante deve cumprir o mínimo de 75% de frequência para ser aprovado.

**Parágrafo único.** Caso o estudante não atinja 75% de frequência, terá que realizar uma Atividade Discente Efetiva indicada pelo professor da unidade curricular ou pelo professor articulador da atividade integradora;

- a) A frequência será definida a partir de três referenciais:
  - ✓ Do número de encontros marcados pelo professor articulador da Atividade Integradora, a partir da construção coletiva do cronograma;
  - ✓ Dos encontros de trabalhos em grupos, que serão registrados pelo discente líder do grupo em forma de cronograma de ação;
  - ✓ Entrega de tarefas é uma evidência que o estudante cumpriu a carga horária estabelecida pela atividade integradora;

**Art. 11º.** A não apresentação da Atividade Integradora poderá resultar em reprovação por falta de frequência do estudante e/ou impactar na sua média final.

#### **IV. Da formação de grupos e dos papéis**

**Art. 12º.** A Atividade Integradora será desenvolvida, obrigatoriamente, em grupo de no mínimo 6 e no máximo 8 estudantes participantes.

**§1º.** O professor articulador da Atividade Integradora deverá auxiliar no processo de constituição dos grupos para garantir que todos os estudantes sejam alocados.

**§2º.** Cada grupo de discentes deve eleger um líder, um secretário, um observador.

- a. Líder: terá a responsabilidade de incentivar, disciplinar, mediar, resolver conflitos e organizar os encontros;
- b. Secretário: terá a responsabilidade de convocar reuniões, fazer o registro de presença e encaminhar ao professor articulador da Atividade Integradora imediatamente após finalizar aquele encontro, fazer anotações, definir e organizar os espaços dos encontros tanto presencial quanto virtual;
- c. Observador: terá a responsabilidade de produzir o relatório final da Atividade Integradora.

#### **V. Do registro das atividades e da carga horária do professor articulador da Atividade Integradora.**

**Art. 13º.** A Atividade Integradora é uma atividade extraclasse que compreende a soma da carga horária das Atividades Discente Efetiva – ADE.

**Art. 14º.** O professor articulador da Atividade Integradora estabelecerá diálogo com o professor titular das unidades curriculares no início de cada semestre, a fim de construir o plano de ensino da unidade, somente referente a atividade integradora;

**Art. 15º.** O professor articulador da atividade integradora terá acesso ao diário, a partir da subturmas, a fim de ele mesmo fazer o lançamento das informações que se complementarão às do professor titular da unidade curricular e, ao final, o sistema unirá estas informações, gerando dados únicos, necessários à integralização da unidade curricular.

§1º. Protocolo de Planejamento e Registro das Atividades Integradoras será inserido no google sala de aula, a fim de ficar registrado todas as atividades realizadas pelos estudantes.

§2º. O professor articulador da atividade integradora terá uma carga horária de 12 (doze) horas por turma, a fim de planejar, orientar e avaliar a Atividade Integradora, por se tratar de uma Atividade Discente Efetiva – ADE.

## VI. Disposições finais e transitórias

**Art. 16º.** A implantação e desenvolvimento deste Regulamento deve ser acompanhado, monitorado e avaliado pela Direção Acadêmica, após ouvir todos os atores envolvidos, visando ao seu aperfeiçoamento.

**Art. 17º.** Os cursos têm o prazo de 4 (quatro) meses a partir da data de publicação deste Regulamento para implementação definitiva.

**Art. 18º.** Casos omissos a este regulamento serão analisados pelo Colegiado do Curso, devendo o estudante protocolar seu pedido no SEI.

**Art. 19º.** A presente instrução entra em vigor, nesta data.

Araguaína, 07 de julho de 2023.

Pe. Edson de Oliveira da Silva  
Presidente do Conselho Superior

## APÊNDICE: Protocolo de planejamento e registro das Atividades Integradoras

I. TEMA E CONTEXTO DA ATIVIDADE INTEGRADORA	
Tema	
Modalidades de atividade integradora	I – Atividade de campo ( ) II – Estudo de caso; ( ) III – Situação problema ( )

	IV – Eventos ( ) V – Apresentação de projeto ( ) VI – Seminário ( ) VII – Workshop ( ) VIII – Outros ( ). Indicar: _____ _____
Breve explicação sobre a relação da atividade integradora com a modalidade escolhida.	
A atividade integradora atende ao programa...	I – Ensino ( ) II – Iniciação científica ( ) III – Extensão ( ).
Apresentar o principal objetivo, pelo qual se pretende alcançar com a atividade integradora.	
Carga horária prevista para a realização da atividade integradora	00 horas
Período letivo da atividade integradora	
Ano/semestre da atividade integradora	
<b>II. PROBLEMATIZAÇÃO DA ATIVIDADE INTEGRADORA</b>	
<p>a) <b>Observação da realidade e definição do problema:</b> O tema pode ser dado pelo professor, pela comunidade externa ou pelos estudantes, a partir de um contexto real.</p> <p>b) <b>Definição dos postos-chaves:</b> Definição do que é importante, as variáveis determinantes, fazer sínteses, aspectos que devem ser conhecidos e compreendidos, material necessário, cuidados que devem ser tomados, provocar a reflexão no grupo.</p> <p>c) <b>Teorização:</b> É o momento em que os sujeitos passam a perceber o problema e a indagar o porquê dos acontecimentos observados nas fases anteriores.</p> <p>d) <b>Hipótese de Solução:</b> Elaboração de alternativas viáveis para solucionar os problemas identificados, de modo crítico e criativo, a partir do confronto entre a teoria e a realidade.</p> <p>e) <b>Aplicação à realidade:</b> Os estudantes refletem sobre a aplicabilidade à realidade de cada uma das soluções encontradas, colocando de lado as menos propícias e escolhendo as melhores</p>	

**III. COMPETÊNCIAS QUE SERÃO OBSERVADAS**





Bibliografia.

## VI. ANÁLISE DA RELEVÂNCIA DA AÇÃO INTEGRADORA

	Critério	Descrição
1	Caráter inovador	Caracterização da solução proposta como nova ou significativamente melhorada, considerando soluções já disponíveis no mercado.
<p>Apresentação de soluções inovadoras para resolução de problemas relevantes e reais de grupos sociais ou organizações públicas ou privadas;</p> <p>Contribuição para o desenvolvimento socioeconômico, por meio da inovação e do empreendedorismo;</p>		
2	Relevância para o estudante	Relevância para a formação dos estudantes de graduação, considerando preceito da indissociabilidade entre o ensino e a prática profissional.
<p>Interdisciplinaridade caracterizada pela interação dos diferentes saberes e ações interprofissionais e interinstitucionais;</p> <p>Integração da formação técnico-científica e cidadã do estudante;</p> <p>Importante considerar se a ação integradora promoveu a integração do conhecimento do estudante com todas as áreas do conhecimento daquele semestre. Importante considerar também, a relação com a profissão que o curso se propõe ao egresso, como também outras áreas como: comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;</p>		

## VII. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, PELOS ESTUDANTES INDIVIDUALMENTE

1. Resumo
2. Introdução
3. Desenvolvimento
4. Considerações finais

